



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1197/2017
São Luís, dezembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica, constante no documento 28 do PA-298/2017 e ainda,

CONSIDERANDO a inexecução total das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 42/2015 deste TRT 16ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no item 18 do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2015 deste TRT 16ª Região,

R E S O L V E

Aplicar à empresa SN Barroso Comércio ME, inscrita no CNPJ sob o nº **17.747.712/0001-71**, com endereço à Rua Sol Nascente, nº 3, Bairro Sol e Mar, São Luís/MA, CEP nº 65068-212, a seguinte penalidade:

- I. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o art. 28, parágrafo único do Decreto nº 5450/2005.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/dg/jtgf